

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de Nº 86-A/2023, de 02 de maio de 2023, por motivo de equívoco quanto ao servidor a ser nomeado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá